



GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você

**Processo:...** Pregão 034/2023  
**Interessado:...** Sec. Educação.  
**Fonte de recursos.** Tesouro do Município  
**Assunto:...** Manifestação Jurídica acerca da regularidade do  
**Edital e Anexo.**  
**Fase:...** Parecer

**PARECER JURIDICO**

Tratam os presentes autos de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** (Pregão 034/2023), objetivando a Aquisição de veículo automotor de transporte tipo (VAN) para compor o quadro logístico da Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha de Goiás/GO.

Analisando o Edital e anexo constante do Processo Licitatório e observando o que dispõe a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, não constatamos qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do Pregão Presencial.

Presentes os requisitos indispensáveis **APROVO** para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n. ° 034/2023.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, em 23 de novembro de 2023.

**Rafael Moreira da Gama**  
Assessor Jurídico  
OAB/GO n. ° 39.474



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

Av Dona Dita Sn - Centro, Santa Terezinha De Goiás, Goiás  
01.137.116/0001-30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, CARMO LÚCIO ALVES DA SILVA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 realizado na modalidade Pregão, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE TIPO (VAN) PARA COMPOR O QUADRO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 008. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.832.037/0003-58, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1 VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) LUGARES (1+16); ANO E MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 136CV, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS	UNID	FIAT DUCATO EXECUTIVA 17 LUGARES	4,0000	362.900,00 00	1.451.600,0000
<b>Total: (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais )</b>						<b>1.451.600,0000</b>

Importa-se a presente licitação na importância total de 1.451.600,0000 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais )

PUBLIQUE-SE.

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, 12 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Município de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
(CARMO LÚCIO ALVES DA SILVA)

Licitação: 34 / 2023

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE TIPO (VAN) PARA COMPOR O QUADRO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Empresa	CPF/CNPJ	Qtd	Valor	Total
01	0001	VEÍCULO TIPO VAN/MINIIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) LUGARES (1+16); ANO E MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 136CV, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS	UNID	FIAT DUCATO EXECUTIVA 17 LUGARES	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.832.037/0003-58	4.0000	362.900,0000	1.451.600,0000

Licitação: 34 / 2023

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE TIPO (VAN) PARA COMPOR O QUADRO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO

Empresa: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Lote:

CPF/CNPJ: 37.832.037/0003-58  
Menor lance: 0,00

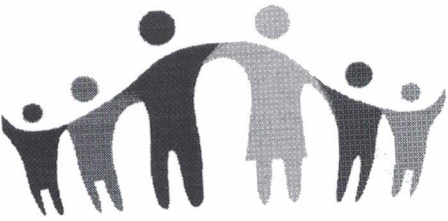
N° Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0001	VEÍCULO TIPO VAN/MINIIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) LUGARES (1+16); ANO E MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 136CV, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS	UNID	FIAT DUCATO EXECUTIVA 17 LUGARES	362.900,0000	4,0000	1.451.600,0000

( hum milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais ) R\$ 1.451.600,0000

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS , 12 de Dezembro de 2023

*Katia Denise M. Evangelista*  
KATIA DENISE MIRANDA EVANGELISTA  
574.738.031-15





GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você

**Processo:...** Pregão 034/2023  
**Interessado:...** Sec. de Saúde.  
**Fonte de recursos.** Tesouro do Município  
**Assunto:...** Manifestação Jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório.  
**Fase:...** Parecer

**PARECER JURIDICO**

Tratam os presentes autos de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial (SRP) Edital 034/2023), objetivando a Aquisição de veículo automotor de transporte tipo (VAN) para compor o quadro logístico da Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha de Goiás/GO.

Constam dos autos: Ofício solicitando a abertura de processo licitatório; relação dos materiais solicitados; certidão do responsável pela execução financeira e orçamentária municipal indicando a rubrica orçamentária competente, autorização da competente autoridade; autuação; levantamento de preços; declaração que afirma que a despesa está em conformidade com a LOA, PPA e LDO e que satisfaz a exigência da LC 101/2000; portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio; edital e anexos; publicações de aviso de licitação que circulou em 24/11/2023 com abertura para o dia 06/12/2023.

**Documentação referente à fase externa da licitação:**  
Credenciamento dos licitantes participantes; propostas das licitantes participantes; documentação de habilitação da empresa vencedora; ata de julgamento; edital de comunicação do resultado final.

E o relatório. Segue parecer.

**I - DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO**

1. Consta dos autos documentação necessária à deflagração do Certame. O edital foi publicado em 24/11/2023, com data de abertura para 06/12/2023, lapso temporal que atende a exigência do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, fixado no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/02. Porem




GOVERNOR DE  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS  
De mãos dadas com você

atendido o disposto no inciso I, art. 4º da mesma Lei.

2. Do edital e da minuta do Contrato: Em suas disposições gerais o edital, atende o disposto no artigo 40, da Lei 8.666/93. O contrato também atende as exigências do artigo 55 da mesma Lei.
3. Da Habilitação: A documentação referente à regularidade fiscal, financeira e jurídica da empresa encontra-se nos autos, e atende as exigências do edital, e art. 4º, inciso XIII da Lei 10.520/2002. Dessa forma, deu-se regularmente a habilitação das interessadas.
4. Analisando todo o procedimento verificamos que transcorreu sem vícios de legalidade, motivo pelo qual **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, devendo atingir a sua finalidade, ou seja, a contratação do objeto pretendido pela Administração, ressaltando-se, todavia, que os documentos apresentados nos autos foram considerados, por esse departamento jurídico, sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.
5. Remetam-se os autos a superior apreciação.

Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

  
Rafael Moreira da Gama  
Assessor Jurídico  
OAB/GO n.º 39.474





**PODER EXECUTIVO**

Av Dona Dita Sn - Centro, Santa Terezinha De Goiás, Goiás

01.137.116/0001-30

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 034/2023**

**JANIALBERT  
BALTAZAR DA  
COSTA:23528  
036168**

Assinado de forma digital por JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA:23528036168  
Dados: 2023.12.12 11:57:34 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 034/2023**

**Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE TIPO (VAN) PARA COMPOR O QUADRO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo Nº: 8462/2023**

**Validade: 11/12/2024**

Às 12 de Dezembro de 2023, no/a MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, reuniram-se no(a) PRÉDIO DA PREFEITURA, situada à AV DONA DITA SN - CENTRO, CEP: 76500000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.137.116/0001-30, o Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio KATIA DENISE MIRANDA EVANGELISTA, SIRLEI MOTA DE OLIVEIRA GUEDES, VALDECI MACHADO DE AZEVEDO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 034/2023, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). **CARMO LÚCIO ALVES DA SILVA**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE TIPO (VAN) PARA COMPOR O QUADRO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**Fornecedor: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

**CPF/CNPJ: 37.832.037/0003-58**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) LUGARES (1+16); ANO E MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 136CV, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS	FIAT DUCATO EXECUTIVA 17 LUGARES	UNID	4,0000	362.900,0000	1.451.600,0000
<b>Total: R\$ 1.451.600,0000</b>							

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE TIPO (VAN) PARA COMPOR O QUADRO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO para a sede do(a) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:



## PODER EXECUTIVO

Av Dona Dita Sn - Centro, Santa Terezinha De Goiás, Goiás

01.137.116/0001-30

JANIALBERT  
BALTAZAR DA  
COSTA:23528  
036168

Assinado de forma  
digital por  
JANIALBERT  
BALTAZAR DA  
COSTA:23528036168  
Dados: 2023.12.12  
11:57:22 -03'00'

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 034/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.





## PODER EXECUTIVO

Av Dona Dita Sn - Centro, Santa Terezinha De Goiás, Goiás

01.137.116/0001-30

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 034/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ: 37.832.037/0003-58, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) CARMO LÚCIO ALVES DA SILVA.

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS 12 de Dezembro de 2023

Equipe:

  
CARMO LÚCIO ALVES DA SILVA  
268.056.501-00

Contratadas:

JANIALBERT  
BALTAZAR DA

COSTA:23528036168

Assinado de forma digital por  
JANIALBERT BALTAZAR DA  
COSTA:23528036168

Dados: 2023.12.12 11:57:04 -03'00'

TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA  
SÓCIO  
235.280.361-68